

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 0004/2024

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 0004/2024

Categoria do ETP: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Descrição da necessidade

A Secretaria de urbanismo solicita aquisição de mudas de flores diversas afim de plantio nos canteiros da cidade. A intenção é manter o perímetro urbano bonito, embelezado, alegre e receptivo aos Munícipes e também aos turistas que frequentam nosso Município. O Município de Arroio Trinta vem elevando seu potencial turístico nos últimos anos, recebendo visitantes semanalmente. As mudas embelezarão os canteiros do perímetro urbano e também demais locais de pontos turísticos.

A Secretaria não possui conhecimento técnico e estrutura própria para plantio das mudas, sendo necessário adquirir mudas prontas e fortes para o plantio.

3. Requisitante

Secretaria de Urbanismo

4. Descrição dos requisitos da contratação

A contratada deverá realizar as entrega dos itens de forma fracionada ao longo do exercício de 2024. As entregas deverão ser realizadas em até 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Município de Arroio Trinta.

A Secretaria Municipal de Urbanismo, disponibilizará a contratada cronograma de distribuição prévio de cada tipo de flor e época de plantio, para a contratada dispor de tempo hábil para efetuar plantio e produção das mudas.

5. Levantamento de mercado

Analisamos as empresas localizadas próximas no Município de Arroio Trinta e também a atual fornecedora localizada em no Município de Presidente Getúlio, sendo que essas são potenciais fornecedores deste ramo de mercado.

Contatamos também a empresa sediada no Município de Arroio Trinta e esta, por motivos próprios, optou por não fornecer cotação pois não tem interesse na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Adquirindo mudas prontas para plantio de uma empresa especializada, estas serão de boa qualidade, proporcionando um plantio mais seguro, sem perda de mudas. Os canteiros floridos embelezam a Cidade, tornando o local mais agradável para Munícipes e visitantes.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

As quantidades foram estipuladas levando em consideração o quantitativo utilizados em outros exercícios financeiros.

8. Estimativa do valor da contratação

Os Parâmetros para Pesquisa de Preços, estão baseados nos Artigo 29 à Artigo 31 do Decreto Municipal Nº 2491, de 13 de setembro de 2023.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços,

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

Obs: Os fornecedores mencionados neste documento, foram escolhidos por estarem citados nas proximidades do Município de Arroio Trinta.

O preço estimado foi obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados. Estamos considerando a média de preços, obtida somando os valores de todas as pesquisas de preços, dividindo a soma pelo número de pesquisas recebidas.

ITEM 1: MUDA FLORES GERÂNICO 07 CM

Empresa/ Fornecedor	Unid. Medida	Valor unitário R\$
Marcio Zago ME	UN	6,70
Floricultura Frenzel	UN	6,78
Mudas Patel	UN	3,50
	Valor médio:	5,66

Empresa/ Fornecedor	Unid. Medida	Valor unitário R\$
Marcio Zago ME	UN	1,30
Floricultura Frenzel	UN	1,35
Mudas Patel	UN	1,00
Município de Tangará	UN	1,55
Município de Ibian	UN	1,50
		Valor médio: 1,34

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

AS entregas deverá ser realizadas de forma fracionada ao longo do exercício de 2024.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Esta contratação não permite subcontratação.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O Município de Arroio Trinta não dispõe de Plano Anual de Contratação para o exercício de 2024.

12. Resultados pretendidos

A intenção é manter o prímetero urbano bonito, embelezado e receptivo aos Munícipes e também aos turistas que frequentam nosso Município.

13. Providências a serem adotadas

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à autorização de fornecimento que lhe deu origem;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, todo o material que estiver em desacordo com as especificações do Termo de

Referência, no qual for constatada falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, ainda que, em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;

Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto deste Edital;

Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

Emitir e apresentar as notas fiscais, discriminando os valores unitários e totais;

A empresa vencedora assumirá inteira responsabilidade com a entrega do material, objeto deste Edital, nos prazos requisitados pelo Município no valor do lance final registrado em Ata, entregues, sob orientação de pessoa responsável, designada pelo Município de Arroio Trinta.

14. Possíveis impactos ambientais

A contratada deverá estar em dia com suas licenças e alvarás.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

JOAREZ LIDANI

Secretário de Infraestrutura

Anexos